

LEI ORDINÁRIA Nº 981

de 15 de janeiro de 1996

Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Camapuã Casa do Amparo às Crianças Carentes “Menino Jesus” e dá outras providências.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Camapuã Casa do Amparo às Crianças Carentes “ Menino Jesus”, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 31 de maio de 1995, com sede e foro nesta cidade e comarca de Camapuã-MS.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de janeiro de 1996

*Eng. Hugo José Bomfim***Prefeito**

Lei Ordinária Nº 981/1996 - 15 de janeiro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em